

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 373 DE 10 DE JUNHO DE 2002

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de **R\$ 99.500,00** (noventa e nove mil e quinhentos reais), criando as seguintes dotações:

0701.278126161.030 – REALIZAÇÃO DO FESTAL E OUTROS EVENTOS ESPORTIVOS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	- R\$ 4.300,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Científicas, Desportivas e Outras	- R\$ 27.260,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	- R\$ 2.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	- R\$ 3.600,00
3.3.50.41.00 – Contribuições para Liga Desportiva	- R\$ 16.680,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	- R\$ 1.160,00
0701.133923061.031 – REALIZAÇÃO DO XIV FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	- R\$ 3.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Científicas, Desportivas e Outras	- R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	- R\$ 4.400,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	- R\$ 10.600,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	- R\$ 25.000,00

Art. 2º A despesa decorrente da abertura de crédito será coberta com recursos previstos no art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As ações constantes dos projetos de que trata o artigo 1º desta Lei ficam integradas ao Plano Plurianual 2002-2005 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o projeto ora criado em até 20% (vinte por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2002.


Francisco César de Sousa
Prefeito Constitucional de Horizonte